



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 031/2020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 11/08/2020


Presidente

Ibiúna, 06 de agosto de 2.020.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 031, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Escola Municipal localizada no Bairro Sará-Sará, como E.M. Márcia Belmiro do Lago, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Professora muito conhecida e querida por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

**AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 235/2020

Recebido em 07 de 08 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

225/2020

Q/B

**PROJETO DE LEI N° 031/2020.
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Sará-Sará, e dá outras providências.”

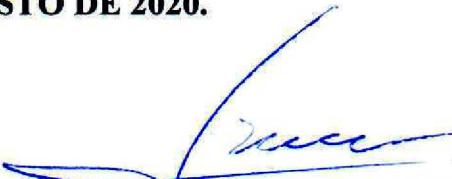
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

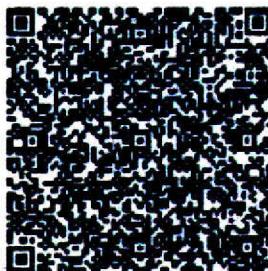
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**E.M MÁRCIA BELMIRO DO LAGO**”, a Escola Municipal localizada no Bairro Sará-Sará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DE AGOSTO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1149002PV0000000104565202

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARCIA BELMIRO DO LAGO

CPF
293.469.808-42

MATRÍCULA
114900 01 55 2020 4 00027 163 0012659 48

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casada - 39 anos
NATURALIDADE São Roque - SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 33.788.184-4 SSP/SP
		ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Zico Soares, 664
Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP
MARIA DE ALMEIDA LIMA BELMIRO
ALCIDES BELMIRO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte de junho de dois mil e vinte - 08:00h DIA
20 MÊS
06 ANO
2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Regional, Avenida Odair Pacheco Pedroso, 171, Jardim Monte Santo, Cotia-SP

CAUSA DA Morte

Síndrome respiratória aguda grave, Embolia e trombose arterial, Diabetes, Asma

SEPUŁTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal da Paz, Ibiúna/SP

DECLARANTE

Romualdo Aparecido Pereira do Lago (cônjuge)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Ricardo Oscar Santos Barbosa - CRM: 186237

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER

Nascida em 07/12/1980. Óbito lavrado em 24/06/2020, no livro C nº 27, à folha nº 163, sob o nº 12659. Era casada com ROMUALDO APARECIDO PEREIRA DO LAGO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-34, à fol. 237, sob nº 9992, em 16 de junho de 2007; não deixa filhos; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA

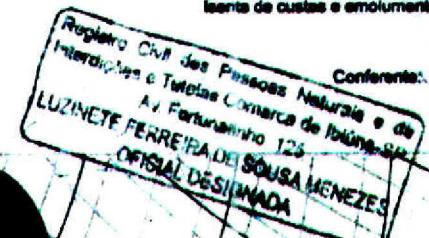
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 128 - CENTRO
Telefone: (16) 3248-3262
 contato@registrociviliubiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 24 de junho de 2020.

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada

Isenta de custas e emolumentos.



11490-0 - AA 000045062





Márcia Belmiro do Lago nasceu em 07 de dezembro de 1980 em São Roque/SP. Filha de Alcides Belmiro e Maria de Almeida Lima Belmiro, é a mais nova entre os catorze filhos do casal. Desde o nascimento, sempre foi muito amada por todos por ser uma pessoa meiga, carinhosa e cativante. Márcia sempre viveu em Ibiúna, estudou na E. E. Maria Angerami Scalamandre, onde concluiu o Magistério em 2001 e se tornou professora. Seu dom para exercer o ofício da docência se acentuou já no último ano de Magistério, pois foi professora voluntária do Programa

Sorocaba e Região 100 Analfabetos (02/02/2001 a 15/12/2001). Em 2006 formou-se em Letras – Língua Portuguesa/Inglesa na Universidade de Sorocaba (UNISO). Fez Pedagogia, Psicopedagogia, bem como vários cursos de aperfeiçoamento: Pnaic, Pró-Letramento, Letra e Vida, Educação Inclusiva, entre outros.

Ingressou na Rede Municipal da Estância Turística de Ibiúna em 06/02/2002 como professora eventual e se efetivou em 17/02/2004. Ministrou aulas em diversas escolas, mas foi na E. M. Bairro Sará-Sará que fixou sede nos últimos anos de trabalho e onde se realizou como professora alfabetizadora. Seus colegas de trabalho a consideravam uma pessoa proativa e muito solícita, e assim diziam: “A Márcia nos coloca para cima, nos chama a inventar e criar para nossos alunos.” Um ser humano a serviço do próximo.

Casou-se com Romualdo Aparecido Pereira do Lago em 16 de junho de 2007. Não teve filhos, mas teve participação na criação do enteado e de muitos de seus sobrinhos, que a tinham como uma mãe de criação.

Márcia era uma professora dedicada, acolhedora e possuía um verdadeiro amor pela arte de ensinar. Vivia para seus alunos, o que a fazia utilizar seus finais de semana e feriados para planejar as aulas. Era incansável e muito criativa na elaboração de suas atividades, sempre pensando no desenvolvimento físico, intelectual, moral e social das crianças.

Morreu no dia 20 de junho de 2020, aos 39 anos, vítima de síndrome respiratória aguda grave, embolia e trombose arteriais, diabetes e asma.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 225/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de agosto de 2020 o Projeto de Lei nº. 225/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Sará-Sará, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem objetivo de denominar a Escola do Bairro Sará-Sará, homenageando a Sra. Márcia Belmiro do Lago, ilustre Professora dedicada, acolhedora que possuía um verdadeiro amor pela arte de ensinar, pertencia a Rede Municipal de Ensino do nosso Município, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 225/2020 – fls. 02

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ismael Martins Pereira *Abel Rodrigues de Camargo*
CLAUDINEI GABRIEL MACHADO **ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**
VICE - PRESIDENTE **MÉMBRO**

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MÉMBRO

R. S. -



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como nos termos da Resolução Nº 25, de 28 de abril de 2020:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Ordinária à realizar-se no dia 12 de agosto de 2020, às 14:00 (quatorze horas), pela modalidade de **Sessão Remota por vídeo conferência** para tratar do seguinte:

1 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº. 225/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Sará-Sará, e dá outras providências.”;

2 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 226/2020 que “Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências.”

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2020.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 170/2020

“Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Sará-Sará, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**E.M. MÁRCIA BELMIRO DO LAGO**”, a Escola Municipal localizada no Bairro Sará-Sará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.**


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 120/2020

Ibiúna, 12 de agosto de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 170/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 031/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 225/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Sará-Sará, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebido 10/8/2020
mice*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

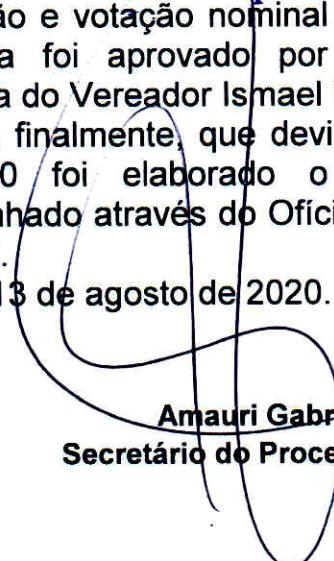
Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de agosto de 2020, conforme despacho do Sr. Presidente colocado à disposição das comissões para exararem parecer, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, no dia 11 de agosto de 2020 foi protocolado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 225/2020, e na mesma data pelo Sr. Presidente foi elaborado Edital de Convocação para Sessão Ordinária remota por vídeo conferência no próximo dia 12 de agosto de 2020, nos termos da Resolução nº. 25 de 28 de abril de 2020, para discussão e votação na Ordem do Dia, sendo o respectivo Edital de Convocação disponibilizado no site da Câmara e encaminhado individualmente por email para conhecimento dos Srs. Vereadores(as).

Certifico ainda que Projeto de Lei nº. 225/2020 foi lido na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2020, remota por vídeo conferência, nos termos da Resolução nº. 25 de 28 de abril de 2020; também lido o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas; e após colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Ismael Martins Pereira

Certifico finalmente, que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 225/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 170/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 120/2020, de 12 de agosto de 2020.

Ibiúna, 13 de agosto de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo